



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas prerrogativas legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de trabalho dos servidores para torná-lo mais conveniente e a prevalência da eficácia do serviço e o comprometimento com a instituição,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o horário de funcionamento dos órgãos sediados no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Soure conforme regras e normas contidas nesta Portaria.

Art. 2.º O horário de funcionamento dos órgãos a partir de 10/01/2022 que trata o Art. 1º será das **7:30 às 12:00** e das **13:30 às 16:00**. Nas sextas-feiras o horário de funcionamento será das **7:30 às 13:00**.

§ 1º Compreende-se por horário de funcionamento aquele em que servidores efetivos, comissionados ou requisitados, se encontram habitualmente em serviço.

§ 2º Poderão trabalhar em horário diverso do disposto no caput, quando for o caso, os servidores que prestarem serviços nas áreas que demandam horários especiais de trabalho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 2022.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal